



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3087 DE 28 DE Junho DE 2.008.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **Zózimo Wellington Chaparral Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Carnaval se constitui na mais tradicional festa popular do País;

Considerando que, os festejos carnavalescos se estendem por cinco dias (da noite de 6ª feira à madrugada/manhã de 4ª feira de cinzas);

Considerando que somente a terça-feira de carnaval é oficializada como feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, no dia 04 de fevereiro período integral e no dia 06 de fevereiro até o meio dia, para que os servidores e munícipes, possam participar e abrilhantar com suas presenças os festejos carnavalescos do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como saúde, turismo(águas quentes) e limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 28 de Junho de 2.008.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal